

PREFEITURA MUNICIPAL DE VISTA GAÚCHA/RS

RELATÓRIO E PARECER

PARECER DO RESPONSÁVEL PELA CENTRAL DO SISTEMA DE CONTROLE INTERNO DO MUNICÍPIO DE VISTA GAÚCHA/RS, RELATIVAMENTE À GESTÃO DOS RECURSOS VINCULADOS À MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL, EXERCÍCIO DE 2015, DE ACORDO COM O ESTABELECIDO NO REGIMENTO INTERNO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL.

Artigo 113, Inciso II, Letra b – RITCE (RES 544/2000 – atualizada pela RES 591/2002)

Giovane Sandri, Técnico em Controle Interno, responsável pela Central do Sistema de Controle Interno, do município de Vista Gaúcha/RS, instituído pela Lei Municipal nº 1.201/2002, de 27 de Novembro de 2002 e alteração através da Lei Municipal nº 1.767/2010 de 22 de Junho de 2010, nomeado pela Portaria Municipal nº 106/2006, de 26 de Julho de 2006, atesta que analisou os Relatórios Trimestrais de Gestão da educação do exercício de 2015, o Relatório Anual de Gestão e os documentos que lhe deram suporte, as notas de empenho, as notas fiscais e os demonstrativos contábeis, que evidenciaram o que segue:

RELATÓRIO/PARECER

O responsável pela Central do Sistema de Controle Interno do Poder Executivo Municipal de Vista Gaúcha/RS, de acordo com o regramento contido no Regimento Interno do TCE/RS, artigo 113, inciso II, alínea b, com redação dada pela Resolução nº 591, de 10-04-2002, regulamentada pela Instrução Normativa nº 04, de 30-04-2002, manifesta-se no seguinte sentido:

- a) Foram examinados os documentos e demais demonstrativos contábeis e gerenciais que compunham a Prestação de Contas relativa aos Recursos da Educação Municipal, relativos ao exercício de 2015;
- b) Os valores atinentes à movimentação dos recursos vinculados à manutenção e desenvolvimento do ensino realizaram -se da seguinte forma:

Receita Arrecadada	Percentual a ser aplicado em manutenção e desenvolvimento do ensino	Valor aplicado em manutenção e desenvolvimento do ensino	Percentual aplicado em manutenção e desenvolvimento do ensino
10.506.258,90	25%	2.955.248,95	28,13%

FUNDEB

Receita Arrecadada	Percentual a ser aplicado em Remuneração e Valorização de Profissionais do Magistério	Valor aplicado na Remuneração e Valorização de Profissionais do Magistério	Percentual aplicado em Remuneração e Valorização de Profissionais do Magistério
963.019,41	60%	785.103,94	81,53%

- c) Salvo melhor entendimento, esta Central é de opinião que os demonstrativos contábeis produzidos pela Contabilidade Municipal, que demonstram a movimentação e o resultado do gerenciamento dos recursos vinculados à manutenção e desenvolvimento do ensino, apresentam-se satisfatoriamente estruturados, de acordo com a legislação pertinente, relativamente ao exercício de 2015, pelo que opino pela sua regularidade.

Vista Gaúcha - RS, 23 de Março de 2016.



Giovane Sandri
Técnico em Controle Interno